



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADAS:</b> Escolas da Rede Estadual da 1ª CREDE - Maracanaú		
<b>EMENTA:</b> Recredencia as Escolas da Rede Estadual da 1ª CREDE - Maracanaú, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU Nº 0368510/2016</b>	<b>PARECER Nº 0046/2016</b>	<b>APROVADO EM: 13.01.2016</b>

### **I – RELATÓRIO**

As Escolas da rede estadual relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 0368510/2016, 0362458/2016, o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

### **III – VOTO DO RELATOR**

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Ana Maria Dodt Barreto Ximenes, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2016.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO I do Parecer nº 0046/2015**  
**MUNICÍPIO: Maracanaú - 1ª CREDE**

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
0368510/2016	23081945	Colégio Estadual Anchieta	Estadual	Recredencia o Colégio Estadual Anchieta, INEP 23081945, no município de Maranguape, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
0362458/2016	23081830	Escola de Ensino Fundamental e Médio José de Borba Vasconcelos	Estadual	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio José de Borba Vasconcelos, INEP 23081830, no município de Maracanaú, renova o reconhecimento do curso de ensino médio e reconhece o curso de ensino fundamental na modalidade educação jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.